

## REGULAMENTO DE CAMPANHA MEMBER GET MEMBER CRÉDITO HABITAÇÃO [VANTAGENS À PALA DOS AMIGOS]

### 1. ENTIDADE PROMOTORA & ÂMBITO

A Campanha Member get Member Crédito Habitação “Vantagens à Pala dos Amigos” (doravante denominada como “Campanha”) é promovida pelo Banco ActivoBank S.A., com Sede na Rua Augusta, 84 – freguesia de Santa Maria Maior, 1100-053 Lisboa, com Capital Social de 217.600.000,00 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank” ou “Banco”) e visa dinamizar a intermediação de novas operações de Crédito Habitação, a serem contratadas com o Banco Comercial Português S.A., por atuais e novos Clientes do ActivoBank. Esta Campanha encontra-se sujeita às condições que se indicam de seguida e à lei geral.

### 2. ELEGIBILIDADE

**2.1.** São considerados elegíveis para beneficiar desta Campanha as seguintes pessoas singulares:

**a) Referenciadores:** Os Clientes do ActivoBank, que tenham em vigor contrato de Crédito Habitação celebrado através de intermediação do ActivoBank e que, após lhes ter sido atribuído pelo Banco, um código promocional único, identifiquem um Referenciado, partilhando esse código com o mesmo;

**b) Referenciados:** Os Proponentes de Crédito Habitação no ActivoBank, que cumulativamente, subscrevam propostas de financiamento de crédito habitação, entre dia 15 de dezembro de 2025 até dia 28 de fevereiro de 2026, cuja contratação ocorra até 31 de março de 2026 e que cumpram com os procedimentos mencionados no número 5.1. b) do presente Regulamento.

**2.2.** Apenas são elegíveis os Referenciadores e Referenciados cujo pagamento das prestações do respetivo contrato de Crédito à Habitação, seja efetuado através de conta de depósitos à ordem, de que sejam titulares, no Activobank.

### 3. CARACTERÍSTICAS

A cada Referenciador, é atribuído um código promocional único, que o Banco remete via Email e/ou Apoio AB na App ActivoBank, em pós-login, e que se destina a ser partilhado com os seus amigos, vizinhos, conhecidos ou familiares (“Referenciados”). Por sua vez, o Referenciado deverá informar o Banco desse código, conforme descrito no número 5 do presente Regulamento.

## 4. BENEFÍCIO

**4.1.** Esta Campanha consiste na atribuição de benefícios pecuniários, através do crédito em conta de valor igual ao pago:

- i. Pela primeira prestação completa do Crédito Habitação, até 500,00€, no caso dos Referenciados;
- ii. Pela última prestação paga, aquando do apuramento, até 500,00€, no caso dos Referenciadores.

Assim, o benefício está limitado a um valor máximo para Referenciador e Referenciado, individualmente, de 500,00€ por prestação, incluindo o respetivo Imposto do Selo sobre juros, se aplicável.

**4.2.** A co-titularidade da conta do Referenciador ou do Referenciado, não determina a atribuição do prémio em duplicado.

## 5. REGRAS & CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** As regras de participação na Campanha são as seguintes:

**a) Referenciadores:** Cada Cliente Referenciador, poderá referenciar, partilhando o código promocional único que lhe foi atribuído, um Referenciado;

**b) Referenciados:** Para ser elegível, o Referenciado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

- i. Preencher corretamente todos os campos do **Formulário da Campanha**, disponível em [www.activobank.pt](http://www.activobank.pt), com a indicação do Nome e NIF do Cliente Referenciado e Código Promocional válido do Referenciador e submeter o formulário, entre dia 15 de dezembro de 2025 e dia 28 de fevereiro de 2026;

ii. Contratar uma **operação de Crédito Habitação intermediada através do ActivoBank, de valor igual ou superior a 150.000,00€**, com data-limite de realização da escritura ou do documento particular autenticado até 31 de março de 2026.

**5.2.** São inelegíveis, para efeitos de Campanha, quaisquer operações de reestruturação de contratos de Crédito Habitação.

## 6. APURAMENTO & ELEGIBILIDADE

**6.1.** O **Apuramento** dos Clientes elegíveis será realizado semanalmente, a iniciar na semana seguinte à data de início da Campanha (15 de dezembro de 2025). O último apuramento da Campanha será realizado na semana seguinte à data final da Campanha (portanto, após 31 de março de 2026).

**6.2.** A operativa do apuramento consiste na:

- i. Extração da informação dos formulários preenchidos pelos Referenciados na semana anterior e verificação da validade dos dados;
- ii. Verificação dos critérios de valor e prazo mencionados no número 5.

**6.3.** É condição imprescindível, que o Referenciado cumpra, cumulativamente, todos os critérios exigidos na alínea b) de 5.1; caso contrário, o benefício de Campanha não será atribuído nem ao Referenciador nem ao Referenciado.

**6.4.** Tanto Referenciadores como Referenciados, irão receber uma comunicação por Apoio AB e/ou Push Notification na App do ActivoBank, informando-os de que estão elegíveis para receber o respetivo benefício da Campanha.

## 7. ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

**7.1.** A atribuição dos benefícios de Campanha, segue os seguintes procedimentos:

**a) Referenciados:** Após ser considerado elegível, é necessário que ocorra o pagamento da primeira prestação completa do Crédito Habitação (capital + juros), mediante débito na respetiva conta do Activobank. Posteriormente, o Banco compromete-se a creditar valor igual ao dessa prestação, até ao montante máximo de 500,00€ (consoante o montante dessa prestação), num prazo de até 30 dias;

**b) Referenciadores:** O Banco irá verificar o valor da última prestação de Crédito Habitação debitada ao Referenciador na respetiva conta e irá creditar o valor igual ao dessa prestação, até ao montante máximo de 500,00€ num prazo de até 30 dias.

**7.2.** Caso o Referenciador tenha mais do que um Crédito Habitação ativo através do ActivoBank, para atribuição de benefício de Campanha, considerar-se-á o contrato com maior valor em dívida de que é titular.

**7.3.** Se a operação de Crédito Habitação do Referenciador tiver sido reembolsada, durante o decorrer da Campanha, ele terá direito a receber o benefício da mesma, correspondente ao valor igual ao da última prestação paga.

## **8. PLURALIDADE DE REFERENCIAS**

Caso uma operação de Crédito Habitação seja referenciada por mais do que um Referenciador, prevalecerá para efeitos de Campanha, o primeiro código registado através do Formulário de Campanha.

## **9. CLIENTE REFERENCIADO ENQUANTO REFERENCIADOR**

Caso o Referenciado seja considerado elegível nos primeiros 2 (dois) meses da Campanha e, nesse prazo, lhe tenha sido enviado um código promocional único, via E-mail e/ou Apoio AB na App ActivoBank, esse Cliente poderá, querendo, atuar como Referenciador, eventualidade em que lhe serão aplicados todos requisitos especificamente correspondentes.

## **10. BANCO MUTUANTE & INTERMEDIÁRIO**

O Banco ActivoBank, S.A. é intermediário vinculado de Crédito Habitação do Banco Comercial Português em regime de exclusividade.

O ActivoBank é uma marca detida pelo Banco ActivoBank S.A., Instituição de Crédito registada no Banco de Portugal sob o n.º 23.

## **11. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** O tratamento dos dados recolhidos no âmbito da presente Campanha tem como finalidades:

- i. Dar cumprimento a obrigações legais;

- ii. Permitir a validação dos critérios de elegibilidade de participação na Campanha e prestação dos serviços associados à mesma;
  - iii. Dar cumprimento aos direitos e obrigações contemplados no âmbito das relações contratuais estabelecidas emergentes da participação na presente Campanha.
- 11.2.** No âmbito da presente Campanha, o ActivoBank, na qualidade de Responsável pelo Tratamento de dados pessoais, assegura o tratamento dos dados pessoais associados à concessão dos benefícios decorrentes da Campanha, recolhendo somente os dados estritamente necessários às referidas finalidades.
- 11.3.** Ao participarem na Campanha, o Referenciador e Referenciado reconhecem a legitimidade do ActivoBank em prestar a informação ao Referenciador de que foi celebrado um contrato de Crédito à Habitação no âmbito da Campanha, sem que sejam prestadas quaisquer informações concretas do contrato em apreço, nem dada qualquer informação pessoal.
- 11.4.** Os dados recolhidos no âmbito da presente Campanha serão mantidos durante o período necessário para a prestação dos serviços no âmbito da mesma e por qualquer período adicional que possa ser necessário, para efeitos da legislação aplicável, em termos de proteção de dados pessoais.
- 11.5.** O Banco assume o compromisso de manter e proteger a informação e dados recolhidos através de canais seguros e por cujo tratamento o Banco seja responsável, em estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente, do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e demais regulamentação comunitária e/ou nacional em cada momento em vigor.
- 11.6.** Os dados facultados não serão cedidos a terceiros, salvo obrigação legal. Igualmente, não serão transferidos quaisquer dados para países terceiros ou organizações internacionais.
- 11.7.** Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade dos dados nos casos e com o alcance que as normas aplicáveis estabeleçam em cada momento, conforme disposto na política de privacidade do Banco disponível em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade#quemsomos>. Igualmente, o titular dos dados tem direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

**11.8.** ActivoBank possui um Encarregado de Proteção de Dados que poderá ser contactado através do seguinte endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@activobank.pt.

**11.9.** Mais informação sobre o tratamento de dados pessoais por parte do ActivoBank pode ser consultada em <https://www.activobank.pt/principios-de-tratamento-protecao-de-dados-pessoais>.

## 12. EXCLUSÕES

**12.1.** A presente Campanha é cumulativa com outras vantagens em vigor no Banco à data, exceto quanto à Campanha de Transferências de Crédito Habitação de Outras Instituições de Crédito "Sabe o que pode receber se a sua casa mudar de Banco?". Caso o Cliente Referenciado se encontre elegível para ambas as Campanhas, será automaticamente excluído da presente Campanha.

**12.2.** Não será admitido, no apuramento da Campanha, um Cliente Referenciado (e respetivo Referenciador) que comunique o código promocional único do Referenciador por outra via, que não o Formulário de Campanha mencionado no número 5.1.b. Será igualmente excluído, um Cliente que indique um código diferente do que lhe foi entregue pelo Referenciador, o qual deve ter correspondência exata com o que este recebeu do Banco.

**12.3.** Não serão admitidos na presente Campanha, os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, o ROC e os Colaboradores do ActivoBank. São considerados "Colaboradores", para este efeito, todas as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao ActivoBank. Estão, ainda, excluídos os Intermediários de Crédito, Promotores ou Parceiros.

**12.4.** Estão também, excluídos da presente Campanha, os Clientes menores de 18 anos, e Clientes Não Residentes.

**12.5.** Ainda que cumprindo os demais critérios definidos, não terão acesso à Campanha os Clientes que, no momento dos apuramentos, se apresentem em situação de incumprimento/irregularidade com o Banco, nomeadamente, que tenham sido destinatários de arresto, penhora ou qualquer outra medida de apreensão judicial incidente sobre salários, pensões ou reforma, creditados através do Banco; ou incidente sobre saldos ou valores registados em contas bancárias em que o Cliente seja titular ou cotitular; ou o incumprimento de quaisquer contratos creditícios celebrados com o Banco; ou registo de devolução por falta ou

insuficiência de provisão de cheques sacados pelo Cliente em qualquer conta em que este seja titular ou cotitular; ou ainda notificação efetuada ao Banco da inibição do uso de cheques pelo titular.

**12.6.** Qualquer incumprimento das condições constantes do presente Regulamento pode a todo o tempo dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição dos benefícios de Campanha por parte do Banco. Assim, toda e qualquer atividade, ainda que sob a forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou que desvirtuem o objetivo da presente Campanha e/ou violem o disposto neste Regulamento, levarão à exclusão das correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

## 13. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

**13.1.** Em caso de erro ou omissão de dados por parte dos Clientes no processo de referenciamento, o ActivoBank não poderá ser responsabilizado.

**13.2.** O ActivoBank não poderá, ainda, ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes da Campanha, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a sua vigência, quer após o seu término.

**13.3.** No caso de se verificarem quaisquer anomalias na atribuição dos benefícios de Campanha, decorrentes de dificuldades técnicas, fraude, erro de cálculo ou qualquer outro motivo, a respetiva correção poderá ser efetuada no prazo máximo de 3 meses desde a data de fim da Campanha.

**13.4.** O ActivoBank reserva-se o direito de fundamentadamente recusar o registo do Cliente ou restringir o acesso à presente Campanha a qualquer momento. O Banco indicará os motivos para o fazer, salvo se considerar que com a prestação desta informação está a violar disposição legal, regulamentar ou outros deveres que lhe sejam aplicáveis.

**13.5.** A participação nesta Campanha pressupõe o conhecimento e aceitação das condições da mesma, constantes do presente Regulamento.

**13.6.** O ActivoBank reserva-se o direito de suspender esta Campanha, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, assumindo a obrigação de divulgar essas alterações em [activobank.pt](http://activobank.pt).

**13.7.** Para mais informações sobre esta Campanha, consulte o site [activobank.pt](http://activobank.pt) ou informe-se junto de um Ponto Activo, ou através da Linha de Apoio de atendimento personalizado, através do número 210 030 780, disponível de segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 17h30. Chamada para a rede fixa nacional. O custo das comunicações depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações.

Oeiras, 15 de dezembro de 2025.